PORTARIA Nº 09, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA EM RAZÃO DA PANDEMIA PROVOCADA PELA DISSEMINAÇÃO DE CORONAVÍRUS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urucuia:

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causa infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde prescreveu medidas orientando Cancelar ou Adiar eventos em locais fechados;

CONSIDERANDO que no âmbito do Estado de Minas Gerais, através do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, o Governador do Estado de Minas Gerais decretou estado de calamidade pública em todo o território do respectivo estado;

CONSIDERANDO o teor da Deliberação nº 17, de 22 de março de 2020, do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO as decisões marcantes e semelhantes em todo o Brasil e no exterior, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços públicos;

RESOLVE:

PUBLICADO
Em 30 / 03 / 2020
Ass.:
Gislene Ramos de Rezende
SEC. EXECUTIVO
Matrícula Nº 08

Rua Flonora Ramos, 18 - Centro - Telefone: (38) 3634-9130 - CEP: 38.649-000 - Urucuia - Minas Gerais
camaradeurucuia@yahoo.com.br / camara@urucuia.mg.leg.br

Art. 1º. O funcionamento da Câmara Municipal de Urucuia, fica suspenso, por prazo indeterminado, a partir de 30/03/2020 (trinta de março de dois mil e vinte).

Parágrafo Único. Durante o período de suspensão determinado no *caput*, a Câmara Municipal de Urucuia apenas retornará aos trabalhos para atender convocação extraordinária.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte.

JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Urucuia/MG

José Augusto C. Lisboa
Presidente
CPF 860.864.996-91